



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO – VI DIOJATEÍ - N. 1617 JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023 PÁGINA 01 DE 07**

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>ERALDO JORGE LEITE</b> Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação e Cultura. ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA
--	--

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Edital Complementar do Processo Seletivo</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Autorização de Dispensa de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Extrato do Contrato Administrativo</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Termo Aditivo ao Contrato Administrativo</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Extrato do termo Aditivo ao Contrato Administrativo</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Aviso de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>
<b>Termo de Adjudicação e Homologação</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>
<b>Comunicado de Cancelamento de Audiência Pública</b>	<b>PAG</b>	<b>07</b>
<b>Atos do Poder Legislativo – Portaria</b>	<b>PAG</b>	<b>07</b>



04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0215	RED
3390.36.18.00.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 30 de Outubro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Kessler Marinho de Faria; e, as testemunhas.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.203.874/0001-56, situada na Av. 09 de julho, 2996, Centro na cidade de Fátima do Sul/MS, neste ato representada por **Celso Issamu Shimada**, portador da CI sob n.º 11076504 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 958.183.918-68, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 019/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tornearia e Solda, fornecendo serviços mecânicos, hidráulicos, soldas diversas, torno, fabricação e manutenção de peças para máquinas, veículos e equipamentos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo por igual período, contados de 18/10/2023 a 02/08/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>04.122.0019.2047</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0121</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.17.00.00</b>	<b>Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTES</b>
<b>1.799.7400</b>	

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.012</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
<b>04.122.0019.2045</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0154</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.17.00.00</b>	<b>Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.008</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>12.361.0009.2018</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>089</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.17.00.00</b>	<b>Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos</b>
<b>1.500.1001</b>	<b>FONTE</b>

<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>07.019</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>18.541.0017.2056</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0258</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.17.00.00</b>	<b>Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 e artigo 65, alínea "d", inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 16 de outubro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME**

CNPJ Nº 37.203.874/0001-56

**Celso Issamu Shimada**

CPF nº 958.183.918-68

Pela contratada

#### **TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 155/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4455, Zona I, Umuarama/PR, CEP 875801-170, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Falieiro Rocha**, portador da CIRG nº 6800256-7-SESP/PR e inscrito no CPF nº 005.941.409-00, ajustam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 155/2022. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição/fornecimento de materiais odontológicos, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/10/2023 a 18/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 30.362,42 (trinta mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a ser aditado em mais 25%, R\$ 7.590,60 (sete mil quinhentos e noventa reais e sessenta centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 37.953,02 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0184</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.10.00.00</b>	<b>Material Odontológico</b>
<b>1.621.0000</b>	<b>FONTES</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 57 e artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 16 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**

Cristiano Falieiro Rocha

Pela Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME.**

**OBJETO:** Fica acrescido o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Fica prorrogado o prazo por igual período, contados de 18/10/2023 a 02/08/2024 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 019/2022.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 16 de outubro de 2023.

**ASSINATURAS:**

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME**

CNPJ Nº 37.203.874/0001-56

Celso Issamu Shimada

CPF nº 958.183.918-68

Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**

**OBJETO:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 30.362,42 (trinta mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), fica acrescido em mais **25%, R\$ 7.590,60 (sete mil quinhentos e noventa reais e sessenta centavos)**, passando o valor global do contrato para R\$ 37.953,02 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos). Fica prorrogado o prazo em mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **19/10/2023** a **18/12/2023** em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo 155/2022.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**DATA:** 16 de outubro de 2023.

**ASSINATURAS:**

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**

CNPJ nº 27.789.446/0001-01

**Cristiano Falieiro Rocha**

CPF nº 005.941.409-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 079/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **14 de Novembro de 2023, às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Jateí/MS", em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 27 de Outubro de 2023.  
Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 079/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **14 de Novembro de 2023, às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Jateí/MS", em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 27 de Outubro de 2023.  
Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 178/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 073/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **13 de novembro de 2023 às 07:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição de insumos para manutenção do viveiro de mudas nativas do Sítio Ecológico Gerson Pereira Dias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, onde constam as demais especificações do objeto. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 30 de Outubro de 2023.

**Josimar Souza dos Santos**  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 066/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 10/10/2023, às 07h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 066/2023, Processo Administrativo nº. 157/2023, que teve por objeto receber propostas para aquisição de peças para reposição e manutenção de mecânica elétrica para veículos pesados, levando em consideração as necessidades das secretarias municipal de Educação e Cultura de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

**ADJUDICO**, às empresas vencedoras, **LINCOLN KENDI OHASHI -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, situada na Av. 09 de Julho, nº 532, centro, Fátima do Sul-MS, os itens nºs. 23438 valor de R\$ 799,00, 23367 valor de R\$ 999,00, 23402 valor de R\$ 999,00, 23384 valor de R\$ 1.299,00, 23383 valor de R\$ 1.090,00, 23411 valor de R\$ 999,00, 23456 valor de R\$ 999,00, 23412 valor de R\$ 949,00, 23445 valor de R\$ 499,00, 20380 valor de R\$ 650,00, 20361 valor de R\$ 595,00, 20371 valor de R\$ 655,00, 20389 valor de R\$ 595,00, 23363 valor de R\$ 519,00, 20344 valor de R\$ 690,00, 20352 valor de R\$ 675,00, 23432 valor de R\$ 89,00, 23424 valor de R\$ 79,00, 23398 valor de R\$ 94,00, 23388 valor de R\$ 129,00, 23379 valor de R\$ 99,00, 23406 valor de R\$ 79,00, 23451 valor de R\$ 79,00, 23416 valor de R\$ 79,00, 23365 valor de R\$ 49,00, 23446 valor de R\$ 49,00, 20363 valor de R\$ 55,00, 20345 valor de R\$ 60,00, 20390 valor de R\$ 55,00, 20381 valor de R\$ 65,00, 20353 valor de R\$ 50,00, 20372 valor de R\$ 65,00, 23426 valor de R\$ 349,00, 23373 valor de R\$ 480,00, 23400 valor de R\$ 419,00, 23390 valor de R\$ 379,00, 23381 valor de R\$ 419,00, 23408 valor de R\$ 389,00, 23453 valor de R\$ 299,00, 23418 valor de R\$ 379,00, 23431 valor de R\$ 149,00, 20364 valor de R\$ 195,00, 20354 valor de R\$ 295,00, 20373 valor de R\$ 445,00, 20346 valor de R\$ 295,00, 20391 valor de R\$ 195,00, 20382 valor de R\$ 195,00, 23366 valor de R\$

199,00, 23447 valor de R\$ 119,00, 23430 valor de R\$ 119,00, 23422 valor de R\$ 49,00, 23369 valor de R\$ 74,00, 23396 valor de R\$ 84,00, 23386 valor de R\$ 79,00, 23377 valor de R\$ 84,00, 23404 valor de R\$ 74,00, 23449 valor de R\$ 49,00, 23414 valor de R\$ 69,00, 23358 valor de R\$ 5,00, 23440 valor de R\$ 5,00, 23360 valor de R\$ 5,00, 23442 valor de R\$ 5,00, 20355 valor de R\$ 5,00, 23357 valor de R\$ 5,00, 23439 valor de R\$ 5,00, 23359 valor de R\$ 5,00, 23441 valor de R\$ 5,00, 23427 valor de R\$ 109,00, 23364 valor de R\$ 149,00, 23394 valor de R\$ 149,00, 23409 valor de R\$ 139,00, 23454 valor de R\$ 69,00, 23419 valor de R\$ 149,00, 20339 valor de R\$ 3,00, 23393 valor de R\$ 49,00, 20338 valor de R\$ 4,00, 20347 valor de R\$ 4,00, 20340 valor de R\$ 3,00, 23429 valor de R\$ 119,00, 23392 valor de R\$ 299,00, 23372 valor de R\$ 186,00, 23399 valor de R\$ 159,00, 23389 valor de R\$ 179,00, 23380 valor de R\$ 189,00, 23407 valor de R\$ 179,00, 23452 valor de R\$ 139,00, 23417 valor de R\$ 99,00, 23425 valor de R\$ 119,00, 23428 valor de R\$ 699,00, 23410 valor de R\$ 599,00, 23420 valor de R\$ 729,00, 23374 valor de R\$ 729,00, 23401 valor de R\$ 729,00, 23391 valor de R\$ 729,00, 23382 valor de R\$ 729,00, 23455 valor de R\$ 499,00, 20379 valor de R\$ 65,00, 20423 valor de R\$ 55,00, 20370 valor de R\$ 65,00, 23362 valor de R\$ 50,00, 23444 valor de R\$ 69,00, 23403 valor de R\$ 1.150,00, 23421 valor de R\$ 999,00, 23368 valor de R\$ 1.249,00, 23395 valor de R\$ 1.299,00, 23385 valor de R\$ 1.690,00, 23376 valor de R\$ 1.815,00, 23448 valor de R\$ 889,00, 23413 valor de R\$ 999,00, 20360 valor de R\$ 65,00, 20343 valor de R\$ 65,00, 20378 valor de R\$ 205,00, 20359 valor de R\$ 245,00, 20369 valor de R\$ 245,00, 20342 valor de R\$ 265,00, 23361 valor de R\$ 195,00, 20351 valor de R\$ 260,00, 23443 valor de R\$ 219,00, 20388 valor de R\$ 65,00, 20387 valor de R\$ 215,00, 23423 valor de R\$ 69,00, 23370 valor de R\$ 79,00, 23397 valor de R\$ 94,00, 23387 valor de R\$ 109,00, 23378 valor de R\$ 99,00, 23405 valor de R\$ 69,00, 23450 valor de R\$ 79,00, 23415 valor de R\$ 89,00, 23434 valor de R\$ 199,00, 23433 valor de R\$ 99,00. **MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Barão de Campinas, 7150, Pioneiros, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 18.681.332/0001-44, os itens nºs 23437 valor de R\$ 25,00, 20375 valor de R\$ 6,00, 20368 valor de R\$ 6,00, 20377 valor de R\$ 6,00, 20374 valor de R\$ 6,00, 20376 valor de R\$ 6,00, 20384 valor de R\$ 6,00, 20386 valor de R\$ 6,00, 20383 valor de R\$ 6,00, 20385 valor de R\$ 6,00, 23435 valor de R\$ 39,00. **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA**, situada na Rua Dr. Pacifico Lopes Siqueira, 60, Vila Jardim Aamérica, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 01.932.912/0001-64, os itens nºs. 23371 valor de R\$ 80,00, 23436 valor de R\$ 15,00, 20356 valor de R\$ 5,00, 20366 valor de R\$ 5,50, 20358 valor de R\$ 5,00, 20365 valor de R\$ 5,00, 20357 valor de R\$ 5,00, 20367 valor de R\$ 5,50, 20348 valor de R\$ 5,00, 20341 valor de R\$ 6,00, 20350 valor de R\$ 5,00, 20349 valor de R\$ 5,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 30 de outubro de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

#### **COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE AUDIENCIA PUBLICA**

#### **COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária Municipal de Saúde de Jateí Christiane Candido Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, comunica:

Considerando que o a Secretaria Municipal de Saúde de Jateí tem mantido empenhos direcionados a múltiplas atividades concomitantemente, lamentamos informar o adiamento da Audiência Pública da Saúde do 2º Quadrimestre que aconteceria no dia 31 de outubro de 2023. A realização da Audiência acontecerá em data ainda a definir, sempre buscando maior possibilidade de preparação e atenção conforme um evento desta abrangência demanda.

**CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

#### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

#### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 044/CMJ/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Concede férias a servidora que menciona”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **MARCIA REGINA SOUZA SOARES**.

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a Servidora **MARCIA REGINA SOUZA SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 01/09/2023, contados a partir de 30/10/2023, devendo retornar a sua respectiva função em 14/11/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

**Art. 2º -** A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 30 de outubro de 2023.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS